



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°093/2023

Ilha Comprida, 16 de agosto de 2023.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente ocorrerão com a anulação parcial de dotação, e serão destinados a atender despesas com o Gabinete.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 093/23,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.21	GABINETE DO PREFEITO					
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE					
04.122.0027.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	6		50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.31.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
04.121.0021.2069	MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	484		50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal